



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2014

ANO: I

www.cidadegaucha.pr.gov.br

EDIÇÃO N.º: 0461-03 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.133/2014

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2081/2013, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2014, e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná aprovou e Eu **ALEXANDRE LUCENA**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica no CAPITULO II – METAS E PRIORIDADES, artigo 3º, da Lei 2081/2013, de 29 de julho de 2013, a qual estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2014, os seguintes projetos:

09031545112731.035 – Remodelação de praças e jardins.

Art. 2 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade gaúcha, aos 17 dias do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Quatorze.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cidadegaucha.pr.gov.br